



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL 898/2015

Súmula: FIXA NOVO PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - A vista do disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, com a alteração introduzida pela Lei Federal nº 12.994/2014, fica elevado para R\$ 1.014,00 (um mil e catorze reais), o salário básico atribuído aos titulares dos empregos públicos municipais de agente comunitário da saúde, pela prestação de uma jornada laboral semanal de 40 (quarenta) horas, quando integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 10 de março de 2015.


EMERSON JULIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmail.com